



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ADITIVO CONTRATUAL**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de aditivo contratual.

**Contrato nº 046/2022/PMTA**

**Objeto: 2º (segundo) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente ao Contrato nº 046/2022, prorrogando a vigência do mesmo por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.**

O Sr. Elinaldo Matos da Silva, Prefeito Municipal de Terra Alta (PA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta (PA), como CONTRATANTE e a empresa 2A Negócios Comércios e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Eudson Chucre Rodrigues, CPF nº 053.745.832-80, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Terra Alta/PA, 09 de março de 2023.

Elinaldo Matos da Silva  
Prefeito Municipal de Terra Alta